



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.488/2012

“DEMITE SERVIDOR PÚBLICO – CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:


DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido, desta Prefeitura, o Servidor Público Municipal efetivo **ELCIO DA SILVA**, nomeado em Concurso Público através do Decreto nº. 1.129/1999 datado de 08/11/1999, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais I, Nível I.

Art. 2º. A demissão citada no Artigo 1º. é punição após conclusão de processo Administrativo Disciplinar nº. 314.370/2009 de 06/05/2009 autuado sob o nº. 012/2009, prevista no Artigo 178, Inciso III, Alínea K da Lei 237/92 – Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus/ES.


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012).


MAURO JORGE PERUCHI
Prefeito Municipal em Exercício
Resolução nº. 002/2012

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta


ADÃO HENRIQUE
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 5.227/2010.